



**EDITAL PREG Nº 130, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.
VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA - INVERNO - 2016**

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução COUN nº 78/2011, na Resolução COEG nº 269/2013 e na Resolução COEPE nº 151/1999, nos Editais Preg nº 103/2016 e nº 123/2016, **torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de TRANSFERÊNCIA DE CURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**, para preenchimento das vagas ofertadas pela UFMS nos cursos superiores de graduação presenciais, correspondentes aos mesmos cursos de origem, para ingresso no 2º semestre letivo de 2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS VAGAS OFERTADAS:

1.1. Os cursos para os quais poderá haver solicitação de transferência são:

CAMPO GRANDE MS

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS

Cód.	Curso	Turno	Vagas	Candidatos
0358	Pedagogia – Licenciatura (oferta de disciplinas em 2016/2 até o 5º semestre)	Noturno	44	Acadêmicos matriculados em Pedagogia (Licenciatura)
0348	Psicologia – Bacharelado	Matutino e Vespertino	30	Acadêmicos matriculados em Psicologia (Bacharelado)
TOTAL			74	

FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA - FAENG

Cód.	Curso	Turno	Vagas	Candidatos
2111	Engenharia Civil – Bacharelado	Vespertino e Noturno	25	Acadêmicos matriculados em Engenharia Civil (Bacharelado)
TOTAL			25	

FACULDADE DE DIREITO - FADIR

Cód.	Curso	Turno	Vagas	Candidatos
2002	Direito – Bacharelado	Noturno	39	Acadêmicos matriculados em Direito (Bacharelado)
TOTAL			39	



AQUIDAUANA MS (Câmpus de Aquidauana – CPAQ)

Cód.	Curso	Turno	Vagas	Candidatos
0450	Administração – Bacharelado	Noturno	64	Acadêmicos matriculados em Administração (Bacharelado)
0451	Geografia – Bacharelado	Vespertino	102	Acadêmicos matriculados em Geografia (Bacharelado)
TOTAL			166	

COXIM MS (Câmpus de Coxim – CPCX)

Cód.	Curso	Turno	Vagas	Candidatos
0805	Letras/Português – Licenciatura	Noturno	52	Acadêmicos matriculados em Letras/Português (Licenciatura)
0801	História – Licenciatura	Noturno	141	Acadêmicos matriculados em História (Licenciatura)
TOTAL			193	

PARANAÍBA MS (Câmpus de Paranaíba – CPAR)

Cód.	Curso	Turno	Vagas	Candidatos
0901	Administração - Bacharelado	Noturno	60	Acadêmicos matriculados em Administração (Bacharelado)
TOTAL			60	

TRÊS LAGOAS MS (Câmpus de Três Lagoas – CPTL)

Cód.	Curso	Turno	Vagas	Candidatos
0739	Direito - Bacharelado	Matutino e Vespertino	31	Acadêmicos matriculados em Direito (Bacharelado)
0799	Engenharia de Produção - Bacharelado	Matutino e Vespertino	61	Acadêmicos matriculados em Engenharia de Produção (Bacharelado)
0744	Medicina – Bacharelado (oferta de disciplinas em 2016/2 até o 5º semestre)	Matutino, Vespertino e Noturno	27	Acadêmicos matriculados em Medicina (Bacharelado)
TOTAL			119	



CORUMBÁ MS (Câmpus do Pantanal – CPAN)

Cód.	Curso	Turno	Vagas	Candidatos
0569	Educação Física - Licenciatura	Matutino e Vespertino	87	Acadêmicos matriculados em Educação Física (Licenciatura)
TOTAL			87	

TOTAL GERAL DE VAGAS	763
-----------------------------	------------

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso ao qual pretenda transferir-se. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.4. É vedada a transferência, do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros processos seletivos.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

2.7. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ele ser excluído deste Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) comprovar vínculo com a IES de origem no segundo semestre do calendário civil de 2016, ou seja, estar regularmente matriculado ou com a matrícula trancada, em curso de graduação presencial, reconhecido ou autorizado, que seja afim ao curso pretendido; e
- b) estar regular perante o ENADE.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, no período compreendido **entre às 8 horas, do dia 29 de agosto de 2016, e às 23h59min, do dia 11 de setembro de 2016**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição e a postagem dos documentos poderão ser realizados até o dia **12 de setembro de 2016**.

4.3. Valor da Taxa: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO



4.4.1. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.
- b) Efetuar o seu cadastro, obrigatório uma única vez.
- c) Após a conclusão do cadastro, deverá acionar o botão **INSCRIÇÃO**, no painel principal.
- d) Ao concluir a inscrição, deverá imprimir o boleto bancário.
- e) Recolher o valor da taxa de inscrição, pela Internet (Internet Banking) ou em qualquer agência bancária, com compensação do pagamento até o dia **12 de setembro de 2016**.

4.4.2. Após efetuar os procedimentos previstos acima, o candidato deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg - até o dia **12 de setembro de 2016**, em envelope lacrado e identificado com os dizeres: “**Transferência UFMS 2016 Inverno - Inscrição**”, os seguintes documentos:

- a) cópia da Ficha de Inscrição;
- b) cópia autenticada em cartório ou original do Histórico Escolar, emitido a partir de 2016, **contendo a nota e a carga horária das disciplinas cursadas pelo candidato**;
- c) comprovante de vínculo com a IES de origem no segundo semestre do calendário civil de 2016 (matrícula ou trancamento); e
- d) declaração emitida pela IES de origem de que está regular perante o ENADE.

4.4.3. O envelope endereçado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg, contendo os documentos acima, deverá ser protocolizado até dia **12 de setembro de 2016**:

- a) no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Prédio das Pró-Reitorias, em Campo Grande (MS), no período das **7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

TRANSFERÊNCIA UFMS-2016 INVERNO - INSCRIÇÃO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg
Cidade Universitária
CEP 79070-900 Campo Grande – MS

4.4.4 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.4.5 Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato poderá requerer a Isenção da Taxa de Inscrição pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei 12.799/2013, conforme procedimentos a seguir.

5.2. Do Decreto nº 6.593/2008

5.2.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto nº 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135/2007.

5.2.2. O candidato que se enquadrar no subitem 5.2.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre **às 8h**,



do dia 29 de agosto de 2016, e às 23h59min, do dia 30 de agosto de 2016, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.
- b) Efetuar o seu cadastro, obrigatório uma única vez.
- c) Após a conclusão do cadastro, deverá acionar o botão **INSCRIÇÃO**, no painel principal.
- d) Ao concluir, deverá imprimir a Ficha de Inscrição.
- e) Preencher o Requerimento de Isenção (Anexo I), indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, imprimi-lo e assiná-lo.
- f) Encaminhar a documentação solicitada, conforme orientação descrita no subitem 5.2.3 deste Edital.

5.2.3. O candidato deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) cópia da Ficha de Inscrição;
- b) cópia do Requerimento de Isenção devidamente assinado;
- c) cópia do cartão com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- d) cópia da Carteira de Identidade;
- e) cópia autenticada em cartório ou original do Histórico Escolar, emitido a partir de 2016, **contendo a nota e a carga horária das disciplinas cursadas pelo candidato**;
- f) comprovante de vínculo com a IES de origem no segundo semestre do calendário civil de 2016 (matrícula ou trancamento); e
- h) declaração emitida pela IES de origem de que está regular perante o ENADE.

5.3. Da Lei nº 12.799/2013

5.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 12.799/2013, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.3.2. O candidato que se enquadrar no subitem 5.3.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre **às 8h, do dia 29 de agosto de 2016, e às 23h59min, do dia 30 de agosto de 2016**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.
- b) Efetuar o seu cadastro, obrigatório uma única vez.
- c) Após a conclusão do cadastro, deverá acionar o botão **INSCRIÇÃO**, no painel principal.
- d) Ao concluir, deverá imprimir a Ficha de Inscrição.
- e) Preencher o Requerimento de Isenção (Anexo II), imprimi-lo e assiná-lo.
- f) Encaminhar a documentação solicitada, conforme orientação descrita no subitem 5.3.3 deste Edital.

5.3.3. O candidato deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) cópia da Ficha de Inscrição;
- b) cópia do Requerimento de Isenção devidamente assinado;
- c) cópia de um comprovante de renda dos últimos três meses anteriores à publicação do Edital (maio/2016, junho/2016 e julho/2016), de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos, etc.);



- d) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio, realizado em escola da rede pública **ou** documento comprobatório de recebimento de bolsa integral do Ensino Médio em escola da rede privada;
- e) cópia da Carteira de Identidade;
- f) cópia autenticada em cartório ou original do Histórico Escolar, emitido a partir de 2016, **contendo a nota e a carga horária das disciplinas cursadas pelo candidato;**
- g) comprovante de vínculo com a IES de origem no segundo semestre do calendário civil de 2016 (matrícula ou trancamento); e
- h) declaração emitida pela IES de origem de que está regular perante o ENADE.

5.3.4. Serão considerados comprovantes de renda para atendimento da letra “c” do subitem 5.3.3 deste Edital:

- a) **Empregados:** contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador.
- b) **Aposentados e Pensionistas:** contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS.
- c) **Autônomos e Prestadores de Serviços:** recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma (Anexo III) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda.
- d) **Desempregados:** rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (Anexo IV).
- e) **Outros documentos que podem comprovar renda:** contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; Declaração de Imposto de Renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia; declaração assinada pelo próprio, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

5.4. O envelope endereçado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg, contendo os documentos listados nos subitens 5.2.3 e 5.3.3 deste Edital e identificado com os dizeres: **“Transferência UFMS 2016 – Inverno – Isenção”**, deverá ser protocolizado até dia **30 de agosto de 2016:**

- a) no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Prédio das Pró-Reitorias, em Campo Grande (MS), no período das **7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;** ou;
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

TRANSFERÊNCIA UFMS-2016 INVERNO – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg
Cidade Universitária
CEP 79070-900 Campo Grande – MS

5.5. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via fax e/ou correio eletrônico.

5.7. Os requerimentos de isenção do pagamento da taxa serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg.



5.7.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

5.7.2. O requerimento do pagamento de isenção da taxa de inscrição será indeferido, se o candidato:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) tiver o NIS, após consulta na base de dados do CadÚnico: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não for o da pessoa informada, para os candidatos enquadrados no Decreto nº 6.593/2008;
- d) não atender ao disposto no subitem 5.3.1 deste Edital, para os candidatos enquadrados na Lei nº 12.799/2013;
- e) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos subitens 5.2.3 ou 5.3.3 deste Edital; ou
- f) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

5.8. As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.9. A divulgação do resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa está prevista para **05 de setembro de 2016**, por meio de edital no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5.10. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento da taxa indeferido, e desejar efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo, deverá acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, emitir o boleto bancário até as 23h59min, do dia **11 de setembro de 2016**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e recolher o valor da taxa de inscrição pela Internet (Internet Banking) ou em qualquer agência bancária, até o dia **12 de setembro de 2016**.

5.10.1. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no item 5.10 deste Edital estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva, desde que seja solicitado no ato da inscrição.

6.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova ampliada; intérprete de libras; provas em Braille; acesso e mesa para cadeirante; tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

6.2.1. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar, e transporte.

6.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99, de acordo com o subitem 6.3.1.

6.3.1. A documentação solicitada no subitem 6.3 deste Edital deverá ser protocolizada até o dia **09 de setembro de 2016**, em envelope lacrado, identificado com a frase **“Transferência UFMS 2016-Inverno-Atendimento Diferenciado”**:

a) no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Prédio das Pró-Reitorias, em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou



b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

TRANSFERÊNCIA UFMS-2016 INVERNO – ATENDIMENTO DIFERENCIADO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg
Cidade Universitária
CEP 79070-900 Campo Grande – MS

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá encaminhar para o endereço constante no subitem 6.3.1 deste Edital, os documentos:

- a) Requerimento de atendimento diferenciado, desde que solicitado no ato da inscrição.
- b) Uma cópia legível do documento de identificação do adulto, que ficará responsável pela guarda da criança.

6.4.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

6.4.2. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

6.4.3. Não será permitida a ausência da sala de prova para a amamentação, à candidata que, não solicitar o atendimento diferenciado constante no subitem 6.4.

6.5. Os candidatos que solicitarem prova em Braille, deverão levar reglete, soroban e punção no dia da aplicação da prova objetiva.

6.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de fonte máxima de 20 pontos.

6.7. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não observar a forma e os prazos previstos neste Edital.
- b) não comprovar vínculo no segundo semestre do calendário civil de 2016 em curso superior de graduação presencial reconhecido ou autorizado.
- c) pleitear vaga em curso que seja diverso do seu curso de origem.
- d) deixar de entregar quaisquer dos documentos constantes no subitem 4.4.2, letras “a” a “d”, deste Edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Nos cursos em que o número de inscrições deferidas exceder o quantitativo de vagas oferecidas, o processo seletivo será composto de uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Nos casos em que o número de inscrições deferidas não ultrapassar o quantitativo de vagas oferecidas, os candidatos selecionados serão relacionados por ordem alfabética.

8.3. A prova escrita será composta de 30 questões objetivas, em que cada questão apresentará 5 alternativas e uma única resposta, distribuídas como segue:



Cursos	Conteúdo Ensino Médio (PM)		Conhecimento Específico (PE)
	Conteúdo de Língua Portuguesa	Conteúdo de Matemática	
Engenharia de Produção, Engenharia Civil e Geografia	8 questões	7 questões	15 questões
Administração, Direito, Educação Física, História, Letras/Português, Medicina, Pedagogia e Psicologia	15 questões	-	15 questões

8.3.1. Os conteúdos a serem cobrados, por área do conhecimento, estão relacionados no item 15 deste Edital.

8.3.2. A prova escrita será aplicada no dia 09 de outubro de 2016, na cidade de oferta do curso para o qual o candidato se inscreveu, em locais e horários a serem divulgados no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

8.3.3. A duração da prova escrita será de três horas.

8.3.4. Será eliminado o candidato que não comparecer no dia e horário previstos para a realização da prova escrita, bem como aqueles que obtiverem nota ZERO na prova objetiva.

8.4. A nota final (NF) do candidato será calculada pela seguinte fórmula: $NF = (3 \cdot PE + PM) / 4$.

8.5. A classificação dos candidatos aprovados na prova escrita será feita na ordem decrescente da pontuação obtida da nota final (NF), por curso.

8.6. No caso de empate entre dois ou mais candidatos aprovados, serão aplicados os seguintes critérios sucessivamente:

- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição desse processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- Maior número de acertos na PE.
- Maior idade, para aqueles que não se enquadram na letra a desse item.
- Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação na IES de origem.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. O candidato deverá comparecer, às suas expensas, ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original.

9.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

9.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).



9.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

9.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daquele do seu local de ensalamento.

9.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova bem como o seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

9.11. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da sua prova por, no mínimo, uma hora após o seu início.

9.12. A inobservância do subitem anterior pelo candidato acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a sua eliminação deste Concurso Público.

9.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.

9.14. O candidato somente poderá levar o caderno de prova, após decorridas duas horas do início das provas.

9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas e o não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

9.17. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal para tal fim; relógio de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, controle de alarme de carro, etc. quaisquer tipo de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares, óculos escuro. Não se responsabilizando a coordenação do concurso pela guarda de objetos, ou por perdas ou extravios durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.17.1. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.



9.18. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele especificadas com as contidas neste Edital.

9.19. O candidato deve realizar a conferência do Caderno de Prova, quando autorizado. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.20. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.21. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato.
- c) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- d) for surpreendido utilizando lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou corretivo.
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.
- i) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido.
- j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou no Cartão de Respostas.
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- m) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas.
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
- o) deixar de assinar o Cartão de Respostas.
- p) não entregar ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

9.22. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas: Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição, Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas e Gabarito Preliminar.



10.2 Os recursos dirigido à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Preg - deverão ser protocolizados em envelope lacrado com a frase **“Transferência UFMS – Inverno 2016 - Recurso”**:

- a) no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Prédio das Pró-Reitorias, em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

TRANSFERÊNCIA UFMS – INVERNO 2016 - RECURSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg
Cidade Universitária
CEP 79070-900 Campo Grande – MS

10.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados e convocados deverão requerer sua matrícula na Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial do Curso, no dia **31 de outubro de 2016, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**.

11.2. A UFMS reserva-se o direito de fazer uma ou mais convocações, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

11.3. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso, caso haja mais de uma convocação.

12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA REQUERIMENTO DA MATRÍCULA

12.1. O candidato convocado, ou seu representante, deverá entregar no ato do requerimento da matrícula os seguintes documentos:

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.



j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a trinta dias da data da matrícula).

k) cópia impressa do requerimento de matrícula (estará disponível após edital de convocação acessando o sítio **perfil.ufms.br**).

12.2. Não será aceita a matrícula do candidato que **deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no item 12.1**, perdendo este direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso, caso haja mais de uma convocação.

12.3. Para fins de aproveitamento de disciplinas, além dos documentos especificados acima, o candidato deverá requerer na Secretaria Acadêmica, no ato de sua matrícula, o Aproveitamento de Estudos e entregar os seguintes documentos:

a) histórico escolar original do curso superior de graduação.

b) cópia da Matriz ou Estrutura Curricular do curso superior de graduação de origem.

c) cópia dos Programas/Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, e

d) cópia da sistemática institucional de avaliação da aprendizagem.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos convocados poderão obter informações e deverão realizar suas matrículas nas Secretarias Acadêmicas das seguintes Unidades Setoriais:

Unidade	Telefone	Endereço
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCHS	(67) 3345-7648	Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande - MS
Faculdade de Direito – FADIR	(67) 3345-7425	Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande - MS
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG	(67) 3345-7452	Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária, Campo Grande - MS
Campus de Aquidauana – CPAQ	(67) 3241-0315	Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 163, Centro, Aquidauana – MS
Campus de Coxim – CPCX	(67) 3291-0202	Av. Marcio Lima Nantes, Estrada do Pantanal, s/nº, Vila da Barra, Coxim – MS
Campus do Pantanal - CPAN	(67) 3234-6816	Av. Rio Branco, 1.270, Corumbá – MS
Campus de Paranaíba – CPAR	(67) 3669-0101	Av. Pedro Pedrossian, nº 725, Jardim Universitário, Paranaíba – MS
Campus de Três Lagoas – CPTL	(67) 3509-3436	Av. Capitão Olinto Mancini, nº 1.662, Bairro Colinos, Três Lagoas - MS



13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

13.3. Os documentos enviados por ocasião das inscrições não serão devolvidos aos candidatos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMS.

14. CRONOGRAMA

Data	Fase
29/08/2016 a 11/09/2016	Período de Inscrição
29 e 30/08/2016	Período solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
30/08/2016	Data limite para encaminhar os documentos para Isenção da Taxa de Inscrição
05/09/2016	Previsão divulgação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição
06 e 08/09/2016	Recurso ao Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição
09/09/2016	Último dia para encaminhar solicitação de atendimento diferenciado
12/09/2016	Data limite para efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição e encaminhar a documentação
21/09/2016	Previsão de Divulgação (homologação) das inscrições deferidas e indeferidas
22 e 23/09/2016	Recurso ao Resultado das inscrições deferidas e indeferidas
03/10/2016	Divulgação do Ensalamento
09/10/2016	Realização da prova escrita
10/10/2016	Previsão de Divulgação do Gabarito preliminar
13 e 14/10/2016	Recurso ao Gabarito preliminar
Até 26/10/2016	Previsão de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Matrícula dos Candidatos Classificados
31/10/2016	Previsão de Matrícula dos candidatos classificados

15. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS, POR ÁREA DE CONHECIMENTO

15.1. CONTEÚDO BÁSICO

Língua Portuguesa

Interpretação de Textos. Ortografia. Classes Gramaticais. Fonética: encontros vocálicos e palavras quanto à tonicidade. Acentuação gráfica e crase. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Período composto por coordenação e subordinação. Concordância e regência nominal e verbal. Emprego e colocação de pronomes. Pontuação. Tipos de Texto. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Coesão e coerência textual. Conotação e denotação. Estrutura e formação de palavras. Variedades Linguísticas: norma culta, popular, e



literária. Elementos da comunicação; Funções da linguagem. Figuras de linguagem mais comuns: metáfora, pleonismo, antítese, eufemismo, silepse. Reforma Ortográfica.

Matemática

Conjuntos numéricos. Sequências numéricas. Progressões aritmética e geométrica. Noção de limite de uma sequência. Funções, equações e inequações algébricas. Funções, equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Trigonometria. Funções, equações e inequações trigonométricas. Geometrias plana, espacial, analítica plana e espacial de posição. Noções básicas de matemática financeira. Matrizes, operações e determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória e probabilidade. Binômio de Newton. Números complexos. Polinômios e equações polinomiais.

15.2. CONTEÚDO ESPECÍFICO

Administração - Bacharelado

Introdução à Administração: Fundamentos da administração; o ambiente da administração e da organização; planejamento e estratégia; organização na empresa; liderança nas organizações; controle; a nova organização. Funções na empresa. O processo gerencial. Novas formas de administração e Tecnologias de gestão Organizacional. Ferramentas de Gestão. Novas demandas ambientais para o gestor, _departamentalização, layout e análise organizacional.

Introdução à Filosofia: Conceito e Contextualização da contribuição da filosofia para a formação do Administrador. As correntes filosóficas, racionalistas, marxismo e positivismo. As questões éticas. O Pensamento moderno. O Homem e as relações de Poder e o mundo do trabalho. Ética nas empresas, nos produtos e serviços. A origem e a natureza da ética. Moral e Ética. Código de Ética do Administrador. Ética na Era da Informação. Ética Empresarial.

Introdução à Economia: Os problemas econômicos; organização social; Mecanismos de coordenação da atividade econômica; A racionalidade econômica; Mercado; Papel do Governo. Decisão dos Consumidores. Organização da produção e custos. Equilíbrio de mercado competitivo; Demanda; Política fiscal. Moeda; Política monetária; Trocas internacionais. Taxa de Câmbio e finanças internacional; Expansão agrícola; A crise de um sistema. Mudanças no padrão de acumulação. O surto de industrialização; Desequilíbrios e pontos de estrangulamento na economia brasileira Investimentos estrangeiros no Brasil; Perspectivas da economia brasileira. Tecnologias da informação e comunicação em economia.

Direito - Bacharelado:

Ciência Política e Teoria Geral do Estado: O homem, a nação e o Estado. Soberania. Poder, legitimidade e legalidade. O governo, sua estrutura e ação política. Formação do Estado. A ação política e a ordem jurídica. Estado moderno democrático.



Direito Civil I: Princípios. Noções Gerais: Objeto e classificação. Raízes históricas: O Código Civil e sua elaboração. Tentativas de revisão. Da parte geral. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. Bens: noção e classificação.

Introdução ao Estudo do Direito: Conceituação e objeto da história do direito. A sociedade e a norma de conduta. Ciências sociais normativas. Fontes do direito. A codificação. Ramos do direito. A aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei.

Educação Física - Licenciatura

Anatomia Humana: História e conceitos de citologia e histologia. Morfologia e divisão anatômica dos sistemas orgânicos: Sistema Nervoso Central e Periférico; Sistema Circulatório; Sistema Linfático e órgãos hematopoiéticos; Sistema Respiratório; Sistema Digestório; Sistema Urinário; Sistema Reprodutor; Sistema Endócrino: glândulas - hormônios – homeostase; e Sistema Sensorial: receptores e órgãos dos sentidos.

Introdução à Educação Física: Os diferentes conceitos de Educação Física. Regulamentação da profissão e a área de atuação do professor de Educação Física (licenciatura e bacharelado). A Educação Física na estrutura da escola e da universidade. Ações e programas que envolvam a Educação Física em espaços formais e não formais.

Fundamentos Sociológicos da Educação: A educação como processo social. Principais abordagens da Sociologia. Análise sociológica da escola, da educação e da sociedade.

Engenharia Civil – Bacharelado:

Introdução à Engenharia Civil: O meio acadêmico- construção profissional e intelectual. Metodologia científica – O pensamento científico. A organização legal e administrativa do curso e da UFMS – direitos e deveres. Histórico da evolução da engenharia civil. Projeto Pedagógico: Matriz curricular, o ensino da engenharia civil. Laboratórios de engenharia civil (visitas). Profissão engenheiro civil – áreas de atuação. Noções da regulamentação profissional. Obra de engenharia civil de médio ou grande porte (visita). Responsabilidades sociais, econômicas e ambientais do engenheiro civil. Materiais, Equipamentos, Processos, Economia, Relações Internas e Externas. A participação do engenheiro civil na construção do desenvolvimento da sociedade brasileira.

Vetores e Geometria Analítica: Vetores no plano e no espaço. Retas no plano e no espaço. Estudo do plano. Distâncias, áreas e volumes. Cônicas, quadráticas e superfícies de revolução.

Cálculo I: Funções de uma variável; Limite e Continuidade; Derivada e Aplicações.

Engenharia de Produção – Bacharelado:

Introdução a Engenharia de Produção: Marcos históricos relacionados à Engenharia de Produção. Produção. Sistemas de Produção. Áreas de atuação do Engenheiro de Produção nas



empresas. Atividade produção na estrutura organizacional. Perspectivas na área de Engenharia de Produção.

Cálculo I: Números reais e funções de uma variável real. Limite e continuidade. Derivada. Aplicações da Derivada. Primitivas.

Geometria Analítica: Vetores no espaço. Norma e produto escalar. Produtos vetorial e misto. Perpendicularismo. Retas e planos. Cônicas e quádras.

Geografia – Bacharelado

Introdução à Ciência Geográfica: Origens e pressupostos da geografia. O conhecimento geográfico. Evolução do pensamento geográfico. A análise geográfica. Atuação profissional. A geografia brasileira.

Ecologia Geral: Fatores ecológicos. Dinâmica de populações. Biocenose e ecossistema. Ecologia aplicada. Ecossistema aquático. Problemas ambientais da humanidade.

Estatística: Estatística descritiva. Inferência elementar. Organização de dados estatísticos. Interpretação de dados estatísticos. Coleta, análise e apresentação de dados geográficos.

História - Licenciatura

Introdução aos Estudos Históricos: Análise da História como forma de conhecimento, suas bases fundamentais, considerando seu nascimento na antiguidade clássica Greco-romana e seu desenvolvimento até o século XX. Compreender os desafios do historiador: veracidade, temporalidade, objetividade, memória, alteridade.

História Antiga: Possibilitar o conhecimento das civilizações Grécia e Roma, compreendendo temáticas diversas em torno de suas culturas, conteúdos básicos, fontes de pesquisa e historiografia na Antiguidade e sobre a Antiguidade Greco-Romana.

Introdução a Sociologia: Sociologia e História. O contexto histórico do surgimento da Sociologia. A Sociologia Clássica: Émile Durkheim, Karl Marx e Max Weber. Sociologia e as transformações históricas. Sociedade e História.

Letras/Português – Licenciatura

História da Educação: História da educação e da escola no Brasil. Pensamento pedagógico e conceitos educacionais.

Literatura e Sociedade: Estudo de representações sociais de diferentes grupos humanos, por meio de registros e manifestações linguísticas e literárias.

Linguística: Visão geral do fenômeno da linguagem e de seus métodos de investigação científica. Linguística Estruturalista e Gerativista.



Medicina – Bacharelado

Atenção à Saúde no Ciclo Vital I: Prática da medicina ao longo da história da humanidade. Processo saúde-doença. Evolução histórica das políticas de saúde e modelos técnicos assistenciais no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS), princípios e diretrizes, regulamentação e normatização; Política Nacional Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família (ESF), Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Política Nacional de Atenção Básica, princípios gerais, responsabilidades, processo de trabalho, atribuições dos membros das equipes, equipes de atenção básica para populações específicas, implantação e credenciamento de equipes, financiamento da atenção básica. Sistema de informação em atenção básica. Especificidades da Estratégia Saúde da Família.

Bases Biológicas da Prática Médica I: Introdução dos conhecimentos biológicos básicos que sustentam a prática médica e do estudante: Estudo dos componentes orgânicos e metabolismo. Introdução ao sistema imunológico e aos conceitos de microrganismos e doenças. Introdução ao estudo da patologia e conceitos de doença. Introdução ao estudo morfológico (macro e microscópico) e funcional do aparelho Locomotor. Introdução às células (características e composição química). Estudo do movimento (fisiologia celular e contração muscular).

Bases Psicossociais da Prática Médica I: Introdução comunitária; Aspectos históricos do processo saúde-doença; As relações entre saúde e Estado; Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Educação para a saúde; A família na sociedade contemporânea, sua organização, os papéis de seus membros; Comunicação com paciente e comunidade. Trabalho em equipe; Política Nacional de Humanização.

Pedagogia – Licenciatura:

Filosofia da Educação: Pensamento filosófico brasileiro e a educação e seus impactos nas diferentes dimensões da prática pedagógica.

Fundamentos Sociológicos da Educação: Vertentes do pensamento sociológico: concepções de educação e enfoques teóricos.

Pesquisa Educacional: Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em educação. Diferentes enfoques dos campos temáticos e dos objetos de investigação das ciências da educação.

Psicologia – Bacharelado:

Introdução a Psicologia I: A emergência da Psicologia. A Psicologia como ciência e profissão. Principais teorias clássicas e contemporâneas.

Sociologia Geral: A vida social e o conhecimento. As origens da sociologia como ciência social. Os principais pensadores da sociologia: Comte, Durkheim, Weber. A contribuição de Marx. A sociologia hoje.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Antropologia Cultural: Origens, histórico e evolução da antropologia. Especificidade, objeto e método da antropologia. O significado do evolucionismo. O homem e o ambiente: um balanço cultural. Crescimento da população mundial e consequências antropológicas. A relação dialética entre o material e o simbólico na construção das identidades sociais e da subjetividade. As relações de gênero, intergeracionais e interétnicas nos espaços públicos e privados. As afirmações antropológicas da etnologia, mito e religião. Personalidade, sociedade e cultura.

YVELISE MARIA POSSIEDE



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Anexo I – Decreto nº 6.593/2008

Eu,..... estado
civil.....,
residente à, nº
....., complemento, bairro
....., CEP, na cidade de
....., UF, telefone residencial (....)
....., RG nº, expedido por UF
..... CPF nº, inscrito no Cadastro Único para Programas
Sociais do Governo Federal – CadÚnico – sob o nº, de que
trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, REQUEIRO, nos termos do Decreto Nº 6.593,
de 02 de outubro de 2008, a **ISENÇÃO** do pagamento da taxa de inscrição no **Processo Seletivo
das Vagas para Transferência de Cursos de Outras Instituições de Ensino Superior de
Graduação referente ao Edital Preg 130/2016** da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
(UFMS), no qual me inscrevi para o curso de
..... identificado pelo código
..... para o Campus de e minha
inscrição no portal da COPEVE é número

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

OBS.:

O candidato deverá anexar **todos** os documentos listados no subitem 5.2.2. do Edital Preg 130/2016.

O candidato que não preencher todos os dados acima terá seu pedido indeferido.

O preenchimento deste requerimento não implica a inscrição no certame.



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Anexo II – Lei nº 12.799/2013

Eu,..... estado
civil....., residente à
....., nº, complemento
....., bairro
....., CEP, na
cidade de, UF,
telefone residencial (....), RG nº,
expedido por UF CPF nº, REQUEIRO,
nos termos da Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, a **ISENÇÃO** do pagamento da taxa de
inscrição no **Processo Seletivo das Vagas para Transferência de Cursos de Outras**
Instituições de Ensino Superior de Graduação referente ao Edital Preg 130/2016 da
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), no qual me inscrevi para o curso de
..... identificado pelo código para o
Campus de e minha inscrição no portal da COPEVE
é número

....., de de 2016.

Assinatura do candidato

OBS.:

O candidato deverá anexar **todos** os documentos listados no item 5.3.2. do Edital Preg nº 130/2016.

O candidato que não preencher todos os dados acima terá seu pedido indeferido.

O preenchimento deste requerimento não implica a inscrição no certame.



DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR AUTÔNOMO
Anexo III - (Que trabalha por “conta própria”)

Eu,.....
....., portador(a) do RG nº, expedido por UF
....., declaro para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMS
que exerço as seguintes atividades relacionadas com o mercado informal de trabalho (sem
carteira assinada):

....., com
rendimentos mensais de, aproximadamente, R\$

Apresento, como suporte e veracidade das informações acima, duas testemunhas maiores de 18
anos, com os respectivos números de documentos de identidade e endereços completos.

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____,
documento _____ de _____ identidade nº _____
_____ Endereço completo,
inclusive número do telefone próprio ou de recado:

_____.

Assinatura da testemunha

2. Nome: _____,
documento _____ de _____ identidade nº _____
_____ Endereço completo,
inclusive número do telefone próprio ou de recado:

_____.

Assinatura da testemunha

_____, ____ / ____ / ____ .
(Local e Data)

Assinatura do candidato

OBS.:

Para uso com o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Anexo II.



DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
Anexo IV

Eu,....., portador(a)
do RG nº, expedido por UF, declaro para fins
de comprovação junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMS que não exerço
atividade remunerada desde :/...../..... (data). Declaro, também, estar atualmente me
mantendo por meio de

Apresento, como suporte e veracidade das informações acima, duas testemunhas maiores de 18
anos, com os respectivos números de documentos de identidade e endereços completos.

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____,
documento de identidade nº
..... Endereço completo,
inclusive número do telefone próprio ou de recado:

_____.

Assinatura da testemunha

2. Nome: _____,
documento de identidade nº
..... Endereço completo,
inclusive número do telefone próprio ou de recado:

_____.

Assinatura da testemunha

_____, ____ / ____ / ____ .
(Local e Data)

Assinatura do candidato

OBS.:

Para uso com o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Anexo II.